



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 018

Permite o uso de bem móvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que lhe faculta o § 3º, do art. 115, da
Lei Complementar nº 27, de 08 de janeiro de 1986 (Lei Orgâ
nica dos Municípios),

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, o uso de
01 (um) Cadinho Form. A, tipo MAC-150, pela Srª APARECIDA
BARBA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada a Rua L, Quadra nº
18, Data nº 02 - Parque D. Pedro, nesta cidade de Umuarama,
proprietária de uma Mini-Indústria de Artefatos de Alumínio,
localizada no endereço acima.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 1986.



ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSE LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Luiz M. Faria
n.º 1.917 de 18/02/86
UMUARAMA, 18/02/86
PUBLICADO NO JORNAL